

Lei nº 366

Projeto de Resolução nº 004/89

Atualiza os subsídios do Prefeito e Vice.

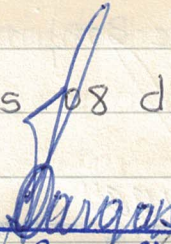
Prefeito de Bonfinópolis de Minas.

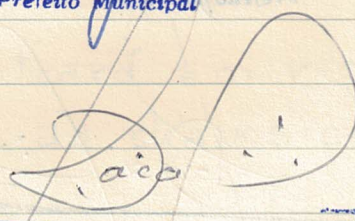
Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, com a instrução normativa 02/89 do Tribunal de Contas das Gerais aprova e promulga a seguinte Resolução:

1º - Ficam o Prefeito e o vice-Prefeito autorizados a receber os subsídios tomando-se por base o IPC, atualizando o aquisitivo da moeda mensalmente.

2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões 08 de outubro de 1989.


Silvío Canuto Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo